

EDITAL Nº 38/2009
PROJETO BRA/01/024 - PNUD
CONTRATA:

Consultores na modalidade Produto, com o seguinte perfil:

1 – CARGO: Consultor Técnico (10 vagas).

2 – ATRIBUIÇÕES: Execução de avaliação relacionada à gestão da condicionalidade da frequência escolar do Programa Bolsa Família em nível municipal e estadual e auxílio à elaboração de documento orientador para os operadores e diretores escolares.

3 - FORMAÇÃO ACADÊMICA: Graduação na área de Ciências Humanas e Especialização ou Mestrado (no mínimo, créditos concluídos) na área de Ciências Humanas.

4 – QUALIFICAÇÕES: Experiência profissional mínima de 2 (dois) anos na área de políticas sociais, preferivelmente de políticas educacionais ou experiência mínima de 2 (dois) anos em avaliações de políticas sociais com uso de métodos qualitativos; e Experiência profissional ou acadêmica mínima de 1 (um) ano com pesquisa envolvendo trabalho de campo; Disponibilidade para viagens.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: Produto

6. PRODUTOS A SEREM ELABORADOS: **1.** Documento técnico contendo análise dos resultados do levantamento e do piloto, que constituem partes integrantes da avaliação da gestão da condicionalidade de frequência escolar ;

2. Documento técnico contendo descrição do trabalho de campo e proposições metodológicas para execução de trabalhos de campo futuros, da mesma natureza, que venham a ser promovidos pela SECAD; **3.** Documento técnico analítico sobre resultados da avaliação e recomendações para produção de documento orientador ao trabalho de capacitação de operadores e diretores a ser realizado pela SECAD.

7 - DURAÇÃO: Máximo de 6 (seis) meses.

8 - LOCAL DE TRABALHO: Regiões Norte, Nordeste, Sul, Sudeste e Centro-Oeste.

Os interessados deverão enviar o curriculum vitae para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br até o dia 25/10/2009. O Edital encontra-se disponível no site do Ministério da Educação, www.mec.gov.br , no menu Serviços, área Concursos e Seleções, aba Seleções.

O E-MAIL DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE IDENTIFICADO COM O NÚMERO DO EDITAL E DO PROJETO. O Processo Seletivo tem validade de 12 meses.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigido dos profissionais a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com os trabalhos

a serem executados.

É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.